



DECRETO N.º 170/2025.

Dispõe sobre a antecipação da comemoração do Dia do Servidor Público e decreta recesso nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, comemorado anualmente em 28 de outubro, é uma data de reconhecimento aos servidores que contribuem para o funcionamento da administração pública;

CONSIDERANDO o Art. 214 da Lei Complementar Municipal n.º 053/2022, de 06 outubro de 2022.

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de antecipar a comemoração para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), com vistas à organização dos serviços públicos e melhor aproveitamento do feriado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade dos serviços essenciais e o planejamento de escalas de trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) a comemoração do Dia do Servidor Público, originalmente celebrada em 28 de outubro.

Art. 2º. Fica decretado recesso administrativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), ressalvados os serviços essenciais e de interesse público, que deverão funcionar normalmente mediante escala a ser definida pelos respectivos órgãos.

Art. 3º. Excluem-se desse Decreto, os serviços considerados essenciais, como: Pronto Atendimento de Urgência e Emergência da Saúde, no qual deverá obedecer a escala elaborada pela Secretaria respectiva.



§Ú. Em virtude do feriado municipal, a farmácia do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência da Saúde, atenderá em horário especial das 7:00 as 12:00h.

Art. 4º. Excluem-se desse decreto os serviços de coleta de lixo, defesa civil e segurança pública.

Art. 5º. Os titulares dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais à população.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 21 de outubro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal